

Lei N° 065/97

Autoriza a contratação de ônibus para viagem a Lajeado e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um ônibus para transporte de produtores rurais dia 01/05/97, com o objetivo dos mesmos participarem do 6º Encontro da Romaria de Trabalhadores Rurais promovido pela Igreja Católica do Rio Grande do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes desta serão debitadas na dotação orçamentária 03.07.031.2004 - 3.2.3.3.00.00 - Auxílios a Distribuir - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippin
Secretário Municipal de
Administração e Finanças